



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO Nº 1.138/17

DE 20 / 11 / 17

Muril Bordegnoni
Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.879

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder a amortização do débito atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mediante dação em pagamento de bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.879, que Autoriza o Poder Executivo a proceder a amortização do débito atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mediante dação em pagamento de bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 286, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (inciso I do art. 6º e art. 9º e seguintes da Lei Orgânica), cumprindo à Câmara deliberar também sobre o assunto (art. 15 e inciso IX do art. 32 da Lei). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da lei orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Esta comissão solicitou do Poder Executivo o Plano de amortização do Déficit Atuarial e o respectivo laudo de avaliação do imóvel objeto da amortização. Também solicitou do RPPS documento do Conselho manifestando a concordância com a amortização do débito atuarial mediante dação, conforme menciona o Projeto de Lei.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

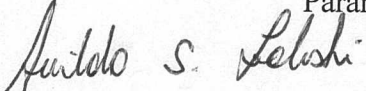

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.879, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


DENIS SANSON
Membro